

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL  
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO**

**TERMO ADITIVO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 047/GAP-SJ-IAE/2022**

**FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

**PAG nº 67720.003579/2022-21**

## TERMO ADITIVO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA Nº. 047/GAP-SJ-IAE/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO E A EMPRESA FENARA & FENARA – ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO - LTDA

A União por intermédio do **INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO - IAE**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0140-80, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **Brigadeiro do Ar FREDERICO CASARINO**, portador da Carteira de Identidade nº 472755 (COMAER) e CPF: 097.528.298-05, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 29 de julho de 2022, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº. 143, de 2 de agosto de 2022, e no DOU nº 143-A, Seção 2, de 29 de Julho de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.289.559/0001-86, sediada na Rua Clarice Souza Franca da Rocha, 845, Conjunto Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini, CEP 17285-386 - Pederneras – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ARISTIDES FENARA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 43.666.492-6 e CPF nº 335.623.728-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.003579/2022-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **047/GAP-SJ-IAE/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº **047/GAP-SJ-IAE/2022**, em 30 (trinta) dias a contar da data de retomada da execução.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº **047/GAP-SJ-IAE/2022**, em 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/11/2022 a 22/07/2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.3. **ACRESCENTAR** R\$ 24.132,67 (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), a partir da assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula 3.1 – preço, em função do acréscimo;

1.1.5. **FORMALIZAR** novo Cronograma Físico-financeiro (CFF), considerando a reprogramação dos serviços restantes ao novo prazo concedido.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação será de R\$ 124.132,67 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois Reais e sessenta e sete centavos).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Parecer Técnico nº 001/IAE-APR/2023
- Anexo C - Parecer Fiscalização Técnica

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme  
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

Brig Ar FREDERICO CASARINO  
Ordenador de Despesas do IAE

Pela CONTRATADA:

ANTÔNIO ARISTIDES FENARA NETO  
Representante Legal

Testemunhas:

PAULO MARINHO FALCÃO Cel Int R/1  
Agente de Controle Interno do IAE

HUMBERTO ARAÚJO MACHADO Pesquisador  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo 01 ao CONTRATO Nº 047/GAP-SJ-IAE/2022- FENARA & FENARA
Data/Hora de Criação:	17/05/2023 12:45:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b0d8e1b3b8446f2de1293b57b311d179
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUIZ ALEXANDRE MARTINI no dia 17/05/2023 às 09:51:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Humberto Araujo Machado no dia 17/05/2023 às 10:28:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO MARINHO FALCÃO no dia 18/05/2023 às 08:19:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar FREDERICO CASARINO no dia 18/05/2023 às 11:40:11 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO